



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - GPJ



Ofício Circular nº 1.456/GPJ/2015

Excelentíssimo (a) Sr (a).

Delegado de Polícia Civil

Local

Senhor Delegado,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1395 do dia 04 de agosto de 2015 da lavra do Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que determinar ser ponto facultativo na justiça estadual o dia 10/08/2015;

Informamos Vossa Excelência que:

- 1 – Os Inquéritos Policiais cujos prazos vencerem no dia 10/08/2015 cujos réus estejam soltos, terão prorrogados seus prazos para o primeiro dia útil seguinte, nos termos no art. 798, § 3º do CPP, devendo, portanto, ser encaminhados à Corregedoria, impreterivelmente, no dia 11/08/2015 (terça-feira), no horário das 8:00 horas às 10:00 horas.
- 2 – Os Inquéritos Policiais instaurados mediante auto de Prisão em Flagrante, com réu preso, deverão obedecer o prazo legal, devendo ser entregues antecipadamente na Corregedoria da Polícia Civil.

Atenciosamente,

Teresina, 06 de Agosto de 2015.


Marcela Sampaio Lira
Gerente de Polícia Judiciária